

— DIÁRIO — OFICIAL



***Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá***



ÍNDICE DO DIÁRIO

LEI

LEI N.º 190/2021, DE 14 DE JULHO DE 2021 – “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR”.



LEI N.º 190/2021, DE 14 DE JULHO DE 2021 – “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR”.



LEI N.º 190/2021, DE 14 DE JULHO DE 2021.

“Autoriza a abertura de crédito suplementar”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ, ESTADO DA BAHIA faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares, no orçamento vigente, no limite descrito abaixo:

a) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, respeitado o limite de 50% (cinquenta por cento), de cada orçamento aprovado por esta Lei, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, EM 14 DE JULHO DE 2021.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74)3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br